



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA - GERAL**

PORTARIA N.º 831 , DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

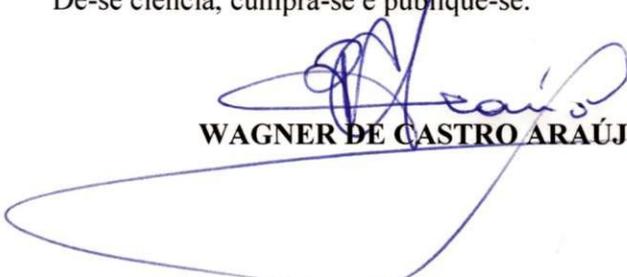
O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria n.º 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/PGJ n.º 1.160, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, e tendo em vista o que consta no procedimento de gestão administrativa n.º 08191.080653/2017-22,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS DOS SANTOS MENDONÇA**, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 2360, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, sem prejuízo do Adicional por Tempo de Serviço de 14% (quatorze por cento), bem como da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), sendo 10/10 (dez décimos) de FC-02, as quais deverão compor os seus proventos de aposentadoria.

Art. 2º Autorizar, mediante disponibilidade orçamentária, a conversão em pecúnia do saldo de **26 (vinte e seis) dias** de licença-prêmio, não usufruídos nem contados em dobro para aposentadoria, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, da Portaria PGR n.º 707, de 12/11/2012, alterada pela Portaria/PGR n.º 10, de 8/5/2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO